



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.L.141/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1089 DE 16 DE AGOSTO DE 1972.-

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, imóvel que especifica".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, mediante termo a ser lavrado em livro próprio da Prefeitura, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o pavimento térreo do prédio situado na rua Antonio Carlos, esquina com o Largo São Sebastião, medindo ---- 170,70 m2 e caracterizado no desenho original nº-81-SPM, de 24 de setembro de 1968, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no "caput", desde que as partes não se manifestem, o termo, objeto deste artigo, será considerado prorrogado por igual espaço de tempo.

Artigo 2º - Do termo deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel, para o fim de instalação e funcionamento de agência postal e telegráfica da mencionada Empresa, e que impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que em caso de inadimplemento, será o termo rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Executivo Municipal com relação à concessão de uso do pavimento térreo do prédio referido no artigo 1º desta lei à E.B.C.T., até a presente data.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, aos 16 de agosto de 1972.

LUÍZ BISSOTO -  
Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos, 16/08/72.

(veree)

*[Handwritten signature]*  
**AMÉLIO BORIN**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA**  
1º Secretário

*[Handwritten signature]*  
**ARY DE OLIVEIRA CAMPOS**  
2º Secretário

Publicada no Paço Municipal de Valinhos,  
aos 16 dias do mês de agosto de 1972.

*[Handwritten signature]*  
**Jurandir Franco**

**Diretor de  
Serviço de Administração**